



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

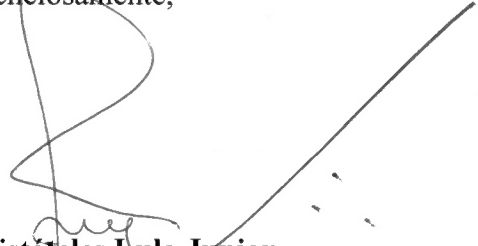
Ibitinga, 10 de Janeiro de 2013

Ofício Especial
Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho
LDO / 2013

Ilustríssimo Senhor,

O **Serviço de Obras Sociais de Ibitinga (S.O.S.)**, encaminha à Vossa Senhoria o Plano de Trabalho da “ **Subvenção Social** ”, para recebimento dos Recursos Municipais.

Atenciosamente,



Aristóteles Lula Junior
Presidente

Ilmo Sr.
Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino
DD. Prefeito Municipal
da Estância Turística de Ibitinga



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - LDO

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/01/2013 à 31/12/2013

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** Serviço de Obras Sociais

2 - **Endereço:** Rua: Idúlia da Costa Villela , Nº: 485

Bairro: Residencial Jardim Pacola Ibitinga - SP CEP 14.940.000

Telefone: (16) 3342 5724 Fax: (16) 3342 5724

E-mail: sosibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	Nº 58 (pg 77, do Livro A nº 1	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	45.320.645/0001-40	-	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Nº 009/99	Indeterminado	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Nº 001/2001	Indeterminado	
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDS	Nº 1675/1967	-----	
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	-----	-----	
Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS	Nº 28996.021410/94-92		
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	Em tramitação		Processo enviado em 15/09/2009
Utilidade Pública Municipal	Lei nº840/67		
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	Decreto nº 50.517/61	30/04/2011	



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4 – Representação Legal (diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 04/ 02/2013 à 04/08/2014

4.2 – Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone e-mail	R.G.	C.P.F.
Aristóteles Lula Junior	Presidente	Av. Japão, 456 – Jardim Centenário	8171.3018	9.604.193-6	041.152.488-74
Celso Roberto Domingues	1º Vice-Presidente	Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.351- Jardim São José	8137.5282	7.710.676	901.138.108-49
Célia Janes Reis	2º Vice-Presidente	R. Bom Jesus, 631	3342-3332	3.052.412	005.719.418-18
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 – Centro	3342.2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Maria Inês Baptista de Rezende	2º Secretário	R. Domingos Robert, 660	3342.2052	3.730.508	005.483.568-23
Jéferson Rodrigues	1º Tesoureiro	R. Albino de Baptista, 429 – Vila Maria	9201.6966	24.441.499-3	164.032.228-05
Dr. Douglas Tramontina	2º Tesoureiro	Chácara São Sebastião	3342.3944	7.673.572	034.930.958-21



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

5 – Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: 04/08/2012 à 04/08/2014

5.2 - Composição :

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE e-mail	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Morais, 1045	3342.2506	1.839.440	140.340.778- 91
Célia Janes Reis,	R. Bom Jesus, 631	3342.2089	3.052.412	005.719.418- 18
Eduardo Storniolo	R. José Augusto dos Santos, 915		9.604.168-7	041.152.058- 06
Cláudio Meneguês	R. Maiká, 226	3342.2132	4.158.751-0	357.666.898- 53
Carlos Renato Belsano	R. Tiradentes, 601	3342.6624	2.441.481	191.564.548- 48
Angela de Riccio Nóbrega	R. José F. Vilela, 37	3341 3799	RNEW 234375	954.033.108- 00

6 – Coordenação Técnica:

6.1 – Nome do coordenador : Valdereis Lopes Teixeira de Godoy

6.2 – Formação Profissional : Pedagoga



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

III – DETALHAMENTO DO PLANO:

1 – JUSTIFICATIVA

. O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga, foi fundado em 1966, e vem acompanhando as mudanças impostas pela modernidade e da tecnologia. Deixou de ser assistencialista, e transformou-se em entidade Sócio-educativa colocando a disposição da comunidade, em situação de risco social, vários projetos, proporcionando assim às crianças e adolescentes a oportunidade de participar de diferentes atividades educacionais, esportivas, lazer e cultural.

Alem disso, são oferecidos grupos de reflexão e orientação sobre higiene, prevenção, família e sexualidade, com profissionais ligados a cada área específica.

1.1) O Projeto Viver Feliz - Projeto Educação:

Consiste em acompanhamento escolar e reforço pedagógico das atividades desenvolvidas nas escolas, procurando garantir a frequência escolar, permanência e o sucesso escolar de todas as crianças /inscritas no projeto, mantendo “ boa ” parceria com a Secretaria de Educação e escolas do município.

1.2) Projeto Saber:

Visa o desenvolvimento intelectual, moral, o convívio social de todos alunos (crianças e adolescentes), proporcionando condições de saírem da ociosidade da rua, e ficarem longe das más companhias e das drogas, oferecendo capacitação, através dos cursos (marcenaria, overloque, costura reta, artesanato, esporte, higiene pessoal (beleza), oferecidos pelo Projeto, dando a possibilidade para os alunos com faixa etária apta a ingressarem no mercado de trabalho, demonstrando suas habilidades.

Buscando também, orientação às famílias através de reuniões.

. Com a capacidade de atendimento diário de crianças / adolescentes, nas oficinas pré-profissionalizantes é causado um impacto significativo na vida dos alunos, das famílias e na sociedade como um todo, visando através das ações do Projeto Saber, melhores oportunidades para a competitividade do mercado de trabalho.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

2 – OBJETIVO GERAL

2.1). Finalidade:

Atendimento às crianças e adolescentes de ambos os sexos em período extra-escolar, favorecer o processo de aprendizagem e conhecimento, possibilitando dessa forma o seu desenvolvimento escolar.

Serão realizadas atividades pedagógicas da educação infantil e reforço escolar, esporte, lazer, leitura e informática

Serão oferecidos também uma alimentação rica, saudável e variada, com o objetivo principal de alimentar “ bem ” essas crianças e adolescentes e também criar hábitos saudáveis de nutrição e higiene.

2.2) Inclusão

Propiciar atendimento às crianças / adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar / pessoal e social, com vista a sua inclusão, autonomia e independência e proporcionar condições de saírem da ociosidade, da rua e das más companhias.

3 – METAS

3.1) Capacitação:

Propiciar diariamente no período de 12 (doze) meses a capacitação de 172 (cento e setenta e dois) crianças / adolescentes de baixa renda, que estejam matriculados e frequentando o ensino fundamental ou médio, possibilitando-os à inserção no mercado de trabalho e propiciar um desenvolvimento físico, mental e o acompanhamento escolar e reforço pedagógico para o seu desenvolvimento.

3.2) Área de abrangência:

Zona Urbana e Rural de Ibitinga



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
 Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
 Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

3.2) PÚBLICO ALVO / População a ser atendida:

Crianças / adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos que estejam matriculados e frequentando o ensino regular.

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal / mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		Masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Viver Feliz Crianças e Adolescentes	06 à 10	30	25	55	8 horas diárias 44 horas semanais 198 horas mensais	55	55
Saber Crianças e Adolescentes	11 à 17	64	53	117	8 horas diárias 44 horas semanais 198 horas mensais	117	117
Total		94	78	172		172	172



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485
 Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
 Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados
Indicadores de resultados

Situações/problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Transporte Escolar	Facilitar a locomoção dos alunos	Parceria com a Secretaria de Educação	12 meses	Frequência dos alunos	172 alunos	Frequência dos alunos
Material escolar	Melhores condições para o reforço escolar	Doação de materiais através da Prefeitura e comunidade	12 meses	Melhor rendimento escolar para os alunos	172 alunos	Melhor rendimento escolar para os alunos
Alimentação	Facilitar melhor atendimento nutricional aos alunos	Doação de alimentos através da Prefeitura e comunidade	12 meses	Suprir a necessidade nutricional dos alunos	172 alunos	Suprir a necessidade nutricional dos alunos



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS:

4.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade

Categoria profissional / função	Qtde.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo Mensal (R\$)		Custo Anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Assistente Administrativo	01	44	CLT	R\$ 1.282,76	R\$ 115,44	R\$ 17.958,64	R\$ 1.616,16
Orientador Social	01	44	CLT	R\$ 1.143,41	R\$ 102,94	R\$ 16.007,74	R\$ 1.441,16
Monitor de Costura	01	44	CLT	R\$ 1.039,13	R\$ 93,52	R\$ 14.547,82	R\$ 1.309,28
Monitor Infantil	01	44	CLT	R\$ 1.039,13	R\$ 93,52	R\$ 14.547,82	R\$ 1.309,28
Monitor de Artes	01	44	CLT	R\$ 1.039,13	R\$ 93,52	R\$ 14.547,82	R\$ 1.309,28
Monitor de Marcenaria	01	44	CLT	R\$ 1.039,13	R\$ 93,52	R\$ 14.547,82	R\$ 1.309,28
Monitor de Reforço Escolar	03	44	CLT	R\$ 3.225,27	R\$ 290,27	R\$ 45.153,78	R\$ 4.063,84
Merendeira	01	44	CLT	R\$ 810,00	R\$ 72,90	R\$ 11.340,00	R\$ 1.020,60
Serviços Gerais	01	44	CLT	R\$ 810,00	R\$ 72,90	R\$ 11.340,00	R\$ 1.020,60
Total	11	44		R\$ 11.427,96	R\$ 1.028,53	R\$ 159.991,44	R\$ 14.399,48



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.1.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade / Pagos com Recursos LDO.

Categoria profissional / função	Qtde.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo Mensal (R\$)		Custo Anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Assistente Administrativo	01	44	CLT	R\$ 1.282,76	R\$ 115,44	R\$ 17.958,64	R\$ 1.616,16
Orientador Social	01	44	CLT	R\$ 1.143,41	R\$ 102,94	R\$ 16.007,74	R\$ 1.441,16
Monitor Artesanato	01	44	CLT	R\$ 1.039,13	R\$ 93,52	R\$ 14.547,82	R\$ 1.309,28
Merendeira	01	44	CLT	R\$ 810,00	R\$ 72,90	R\$ 11.340,00	R\$ 1.020,60
Serviços Gerais	01	44	CLT	R\$ 810,00	R\$ 72,90	R\$ 11.340,00	R\$ 1.020,60
Total	05	44		R\$ 5.085,30	R\$ 457,70	R\$ 71.194,20	R\$ 6.407,80



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485
 Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
 Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.2 – Humanos existentes – vínculo com outros serviços e por eles pagos

Categoria profissional / função	Qtde.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo Semestral (R\$) Estimado		Custo Anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
1 – Oficina de Customização de Chinelos	01	06	Prestador de serviço	R\$ 300,00	-	R\$ 600,00	-
2 – Oficina de Beleza	01	06		R\$ 300,00	-	R\$ 600,00	-
Total	02			R\$ 600,00	-	R\$ 1.200,00	-

4.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários

Categoria Profissional / função	Qtde.	Carga Horária Semanal	Custo Mensal (R\$) Estimado	Custo Anual (R\$) Estimado
Diretora	01	44	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
Total	01		R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços)

Previsão de eventos		Previsão de Custo Médio	Custo Anual
Tipo	Finalidade	Mensal	(R\$)
		(R\$)	
Total (R\$)			



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4.5 – Materiais (Consumo)

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Alimentação	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)	R\$ 2.711,50	R\$ 32.538,00
Combustível	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Higiene / limpeza	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Material de escritório / Informática	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Uniformes	R\$ 466,00	R\$ 5.592,00
Material para oficina	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total (R\$)	R\$ 14.677,50	R\$ 176.130,00

4.6 – Operacionais

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguro de carros, e outras (custeio).	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
Água, Luz, Telefone, Combustível (custeio)	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Aluguel das instalações (custeio)	-	-
Conservação / Manutenção das instalações, pequenos reparos (Custeio).	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Outros (Serviços Contábeis)	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Total (R\$)	R\$ 4.775,00	R\$ 57.300,00



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

**5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (soma dos itens
4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)**

Natureza da despesa	Previsão de custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Salários do Pessoal – (Recursos Humanos)	R\$ 11.427,96	R\$ 159.991,40
Encargos Sociais	R\$ 1.028,53	R\$ 14.399,42
Salário dos Oficineiros	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Capacitação de Equipe	-	-
Material de Consumo	R\$ 14.677,50	R\$ 176.130,00
Despesas operacionais - Custeio	R\$ 4.775,00	R\$ 57.300,00
Total (R\$)	R\$ 32.508,99	R\$ 409.020,82



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485
 Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
 Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade Programa / Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal	-	-	-
FMAS – Contrapartida municipal	-	-	-
FMAS- repasse do Governo Estadual	Seads – Repasse de Janeiro e Fevereiro	R\$ 3.017,02	R\$ 36.204,20
FMAS – Subvenção municipal	LDO	R\$ 7.584,50	R\$ 91.014,00
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente	CMDCA	-	R\$ 10.000,00
Destinação de Imposto de Renda	CMDCA	R\$ 5.519,61	R\$ 66.235,34
Destinação de Imposto de Renda	CMDCA	-	-
Convênios com outras Secretarias Municipais		-	-
Próprios da Entidade		R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
Doações diversas		R\$ 14.780,61	R\$ 177.367,28
A captar		-	-
Total		R\$ 33.251,74	R\$ 409.020,82



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 7.584,50	R\$ 7.584,50	R\$ 7.584,50	R\$ 7.584,50	R\$7.584,50	R\$ 7.584,50
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 7.584,50	R\$ 7.584,50	R\$ 7.584,50	R\$ 7.584,50	R\$7.584,50	R\$ 7.584,50

9 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

Descrever como será o monitoramento e a avaliação do Plano de Trabalho (participantes, metodologia), apresentando os indicadores que serão utilizados.

Considerando os objetivos propostos no Plano de Trabalho estaremos monitorando e avaliando as atividades da seguinte forma:

- Avaliação Bimestral do aprendizado nas oficinas do Projeto Saber
- Acompanhamento das famílias dos adolescentes através de reuniões mensais
- Acompanhamento de rendimento e frequência escolar
- Avaliação de aproveitamentos nas oficinas no final do ano letivo do projeto
- Reuniões com os alunos ministradas por pessoas/profissionais da comunidade, sobre saúde, drogadição, relacionamentos e outros pertinentes à idade dos alunos.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485. Residencial
 Jardim Pacola. CEP 14.940-000 – Ibitinga – SP
 Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

6 – APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor Anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
Diversos	Pessoal + Encargos	-	R\$	21.500,21
Diversos	Alimentação	-	R\$	57.309,96
Diversos	Consumo	-	R\$	47.256,03
Diversos	Conservação Predial	-	R\$	37.300,00
Diversos	Equipamentos	-	R\$	10.500,00
Diversos	Outros	-	R\$	3.501,08
Total	-	-	-	177.367,28

7 – RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS :

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Arraial Junino	-	R\$ 1.500,00
Feira do Bordado	-	R\$ 1.500,00
Feijoada	-	R\$ 8.000,00
Porco no Rolete	-	R\$ 10.000,00
Nota Fiscal Paulista	-	R\$ 7.200,00
Total		R\$ 28.200,00



FONTE DE RECURSOS - R\$

PERÍODO : 01/01/2013 à 31/12/2013

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)								TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual	Subvenção Municipal	FMDCA	Apoio Parcerias	Próprios da entidade	Imposto de Renda	Imposto de Renda	
Pagamento de pessoal	-	R\$ 29.095,64	R\$ 65.488,00	R\$ 4.560,00	R\$ 19.347,42	-	R\$ 41.500,34	-	R\$ 159.991,40
Encargos sociais	-	R\$ 2.618,56	R\$ 5.893,00	-	R\$ 2.152,83	-	R\$ 3.735,03	-	R\$ 14.399,42
Treinamentos para a equipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)	-	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 19.538,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 32.538,00
Transporte de usuários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação	-	R\$ 1.290,00	R\$ 4.000,00	-	R\$ 52.310,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.200,00	-	R\$ 68.800,00
Água, luz, telefone	-	-	R\$ 9.600,00	-	R\$ 16.800,00	-	-	-	R\$ 26.400,00
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene...)	-	-	R\$ 3.633,00	R\$ 5.440,00	R\$ 19.718,03	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	-	R\$ 34.991,03
Despesas administrativas (xerox, seguros, impostos, Serviços Contábeis)	-	-	R\$ 2.400,00	-	R\$ 4.901,00	-	R\$ 2.599,00	-	R\$ 9.900,00
Conservação do patrimônio (instalações, equipamentos)	-	-	-	-	R\$ 13.800,00	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 18.800,00
Aquisição de novos equipamentos	-	-	-	-	R\$ 6.300,00	R\$ 4.200,00	-	-	R\$ 10.500,00
Reformas do prédio ampliação da construção)	-	-	-	-	R\$ 18.500,00	-	-	-	R\$ 18.500,00
Outros (Oficineiros)	-	R\$ 1.200,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.200,00
Outros (uniformes)	-	-	-	-	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,97	-	R\$ 13.000,97
TOTAL		R\$36.204,20	R\$ 91.014,00	R\$ 10.000,00	R\$ 177.367,28	R\$ 28.200,00	R\$ 66.235,34	-	R\$409.020,82



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2.013

Relacionar as ações / atividades que a entidade pretende iniciar em 2.013, ampliando e expandindo, dessa forma, o seu atendimento.

- Novas Técnicas no Artesanato
- Inserção do Reforço Escolar
- Atividade Esportiva
- **Destacar:**
 - ❖ **Os objetivos das novas ações**
Inserção cultural, esportiva e educacional
 - ❖ **As metas a serem alcançadas**
Atingir 120 crianças e adolescentes na faixa etária adequada e de acordo com as necessidades
 - ❖ **Os recursos que serão necessários, com os respectivos custos**
Recursos Humanos para o desenvolvimento das atividades e material de consumo
 - ❖ **Como a entidade está se organizando para conseguir esses recursos**
O Reforço escolar através do CMDCA e atividade esportiva através de profissional cedido pela Secretaria de Esportes do Município



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão conessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Ibitinga, 10 Janeiro de 2013

Serviço de Obras Sociais
Aristóteles Lula Junior
Presidente

Serviços de Obras Sociais
Valdeires Lopes T. de Godoy
Coordenadora



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

8 – ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 06 de fevereiro de 2013 foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para o repasse da subvencão social - exercício 2013 do Serviço de Obras Sociais - no valor total de R\$91.014,00 (noventa e um mil e quatorze reais).

Ibitinga 06/02/2013
Local e Data

Solange Ap. Machado
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLANGE AP. MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DA ASSISTENCIA
SOCIAL

9 – PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Trabalho do SOS foi aprovado em reunião ordinária pelo CMAS e seu encaminhamento para a Secretaria de Planejamento para providências cabíveis.

06/02/2013
Local e Data

Renata Gisele de O. Jacob
RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO
Renata Gisele de O. Jacob
Gestora Municipal da
Assistência Social

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

IBITINGA - S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Pub. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/88

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ESTATUTO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA (SOS)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - O SOS fundado em 20 de abril de 1.966, é uma Sociedade Civil, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SOS terá duração indeterminada.

ARTIGO 2º - O SOS terá como finalidade: a) promover o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional recreativa ou física; b) combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; c) apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; d) conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carentes de recursos; e) realizar ou estimular a realização de estudos sobre a problemática social, visando sua solução.

ARTIGO 3º - Para melhor consecução de suas finalidades, o SOS recorrerá aos processos, métodos e técnicas do Serviço Social e instituirá quando necessário, serviços ou departamentos.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ARTIGO 4º - O SOS é constituído por um número ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias: I - Contribuintes serão os que inscritos no quadro de sócios, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria; II - Beneméritos: serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços ao SOS, ou contribuindo com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

ARTIGO 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

ARTIGO 6º - São deveres dos sócios: a) prestar serviços quando solicitados pela diretoria; b) acatar e submeter-se às decisões da Assembléia Geral; c) contribuir regularmente, para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

ARTIGO 7º - São direitos dos sócios: a) comparecer às Assembléias Gerais apresentando e discutindo pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pelo SOS; b) discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidos as formalidades deste ESTATUTO e do Regime Interno; c) discutir e votar os assuntos apresentados em Assembléia Geral; d) votar e ser votado para os cargos de Diretoria; e) exercer quando eleitos os cargos de Administração do SOS.

PARÁGRAFO 1º - Os sócios contribuintes somente poderão gozar dos direitos constantes dos itens "c", "d" e "e" quando quites com o SOS.

PARÁGRAFO 2º - O sócio que não esteja quites com os cofres do SOS perderá enquanto em mora, as regalias e os direitos estabelecidos.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente por convocação da Diretoria, da terça parte dos membros do Conselho Deliberativo ou da quinta parte dos Sócios quites, sendo expostos na convocação os motivos desta.

ARTIGO 9º - São órgãos administrativos do SOS. I - A Assembléia Geral; II - O Conselho Deliberativo; III - A Diretoria.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
IBITINGA - E. S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 281/88

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 10 - A convocação dos sócios para a Assembléia Geral, será feita pela imprensa 48 horas, pelo menos antes da Sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será instalada a Assembléia Geral em primeira convocação, com um terço dos sócios no mínimo e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

ARTIGO 11 - Compete a Assembléia Geral: a) eleger a Diretoria por aclamação ou por escrutínio secreto, desde que requeiram cinco sócios no mínimo; b) preencher as vagas que se verificarem na Diretoria; c) aprovar as contas da Diretoria; d) decidir toda a matéria não reservada expressamente à Diretoria e ao Conselho Deliberativo; e) deliberar sobre a reforma dos Estatutos, dissolução da sociedade, fusão e acordo com outras; f) decidir sobre os recursos das decisões da Diretoria e Conselho Deliberativo.

ARTIGO 12 - O Conselho Deliberativo se compõe: a) dos membros da Diretoria; b) de um representante credenciado de cada uma das organizações assistenciais da cidade; c) de um representante credenciado de cada entidade de utilidade social de Ibitinga; d) das autoridades locais, desde que, consultadas, aceitem o encargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se entidades de utilidade social: o Rotary Clube, a Maçonaria, a Associação Comercial, a Comissão Municipal de Esportes, o Clube Recreativo Ibitingense Sociedade de Formação e Cultura de Ibitinga, Grêmios Estudantil XI de Novembro, Grêmios Estudantil do Ginásio Industrial de Ibitinga, Grêmios Estudantil do Colégio Comercial de Ibitinga e outras congêneres, a critério do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 13 - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria.

ARTIGO 14 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação será feita, de acordo com o Artigo 10 e seu parágrafo único.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho Deliberativo: a) apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte; b) resolver sobre as despesas superiores a vinte vezes o salário mínimo da região; c) tomar conhecimento do movimento financeiro do SOS, solicitando do Presidente a exibição dos livros da sociedade, se assim julgar necessário; d) opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos do SOS, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes; e) interpretar os estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-lo no que for omissivo; f) deliberar sobre a exclusão de sócio por motivo que não seja o do artigo 20 alínea "f" deste Estatuto; g) decidir os recursos das decisões da Diretoria; h) considerar de utilidade social as Entidades a se representarem ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 16 - Aos atos do Conselho Deliberativo caberá recursos para a Assembléia Geral.

ARTIGO 17 - O Conselho deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 18 - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, admitindo-se uma só reeleição para o mesmo cargo. Será constituída por: a) Presidente; b) 1º e 2º vice-presidentes; c) 1º e 2º Tesoureiros; d) 1º e 2º Secretários.

ARTIGO 19 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço de seus diretores, deliberando com a presença de quatro membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

ARTIGO 20 - Compete à Diretoria: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da Sociedade; b) resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear comissões que se julguem, digo, que se fizerem necessárias; e) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades; f) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; g) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral; h) contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 21 - Das decisões da Diretoria caberá para o Conselho Deliberativo e deste para Assembléia Geral.

ARTIGO 22 - Compete ao Presidente: a) representar a sociedade nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) presidir as Sessões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
IBITINGA - E. S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/88

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

da assembléia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Deliberativo; e) apresentar ao Conselho Deliberativo, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e Despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da sociedade; f) assinar com o tesoureiro, cheques e qualquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer as demais funções inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

ARTIGO 23 - Compete aos Vice-presidentes: a) tomar parte na deliberações da Diretoria e do conselho Deliberativo; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

ARTIGO 24 - Compete ao 1º Secretário: a) escrever as atas da Diretoria, do Conselho Deliberativo, e da Assembléia.

ARTIGO 25 - Compete ao 2º Secretário: a) auxiliar o 1º Secretário; b) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

ARTIGO 26 - Compete ao Tesoureiro: a) ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; b) superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; c) fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; d) fazer a Escrituração da Receita e despesa; e) prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.; f) assinar com o Presidente, cheques e qualquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.

ARTIGO 27 - Compete ao 2º Tesoureiro: a) auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; b) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 - O SOS com as mensalidades dos sócios, rendimento do patrimônio que formar, subvenções, convênios donativos e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os recursos serão integralmente aplicados no Território Nacional.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 29 - Considerar-se-á dissolvida a Sociedade: a) por Deliberação da Assembléia Geral; b) se a sociedade deixar de operar durante um ano, sem que dentro deste período, os sócios promovam e realizem sua restauração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.

ARTIGO 30 - Quando houver empates nas eleições, considerar-se-á o mais velho.

ARTIGO 31 - Perderá o mandato, devendo ser substituído por outro sócio, o membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo que sem motivo justo, faltar a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 32 - Somente os sócios ausentes da cidade, poderão votar por procuração, não podendo um só representar mais de uma pessoa.

ARTIGO 33 - A sociedade poderá em caráter supletivo e quando necessário, assumir a direção de patronatos agrícolas ou escolas profissionais, dispensários e vilas, sublocar casas populares e adotar outras medidas de alcance social. Todos os cargos eletivos da sociedade serão exercidos gratuitamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será automaticamente desligado do cargo, o membro da Diretoria que se candidatar a cargo político eletivo.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS OFICIAL

IBITINGA - E. S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/88

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 34 - Até o mês de Março de 1967, quando se realizará a eleição da Diretoria do SOS será administrado e dirigido pela Diretoria eleita Assembléia Geral de Fundação, realizado em 20 de Abril de 1966, pelo Conselho Deliberativo, constituído de acordo com o Artigo 12 deste Estatuto.

ARTIGO 35 - A Sociedade terá um regimento que disporá entre outros assuntos, sobre a obrigação dos componentes do quadro administrativo e funcional. ~~Diretoria eleita em 20/04/1966~~

PARÁGRAFO 1º - O Serviço de Obras Sociais, Sociedade Civil, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

PARÁGRAFO 2º - A entidade não visa fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Nada mais. Confere com o original.

Ibitinga, 14 de Janeiro de 1998.

2.º Cartório
IBITINGA, SP

ALCIDES DOS SANTOS MOREIRA
Presidente - RG 3.612.958

IBITINGA, SP
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

[Handwritten signature]

114-2a Serventia Notarial - Ibitinga-1111
Rua Bom Jesus, 487 - Fone: (016)-242-3111
Escrivão :- José Luiz Martineli Aranas
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de
Alcides dos Santos Moreira,.....

Ibitinga, 28/Jan/1998 - Pago R\$ 11,00
Em Testemunho *[Handwritten signature]* d. e. e. d. e.
[Handwritten signature]
Maria José H. Aranas - ESC. 114-2/2000

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CONFERIDO

C E R T I D A O

Eu, Darcy Marques Salles, Oficial do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, etc.,

CERTIFICO, que o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

(S.O.S.), encontra-se registrado neste Cartório, sob nº 58, pag.º 77 do Livro A nº 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 20 (vinte) de Setembro de mil novecentos e sessenta e seis (1.966).=

CERTIFICO MAIS, que o presente Estatuto confere integralmente com o Estatuto em vigor da referida instituição, arquivado neste Cartório, com as alterações feitas através das Assembleias Gerais =

realizadas em 23/6/87, 31/3/97 e 14/01/98, e averbadas ao lado do mencionado registro. - E o que me cumpre certificar com referên-

cia ao que me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - aos vinte e nove (29) de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito (1.998).

Eu, Darcy Marques Salles, Oficial, datilografado, confere, achei conforme, subscrevo e assino. -

Darcy Marques Salles
(Oficial)

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
Darcy Marques Salles
OFICIAL
IBITINGA - E. S. PAULO

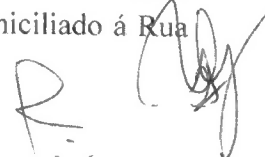
Emol.	1,30
Mo Est.	0,35
T. Apos.	0,26
TOTAL R\$	1,91

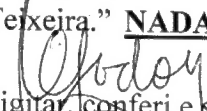
Pg. interessado. -

CÓPIA AUTÊNTICA

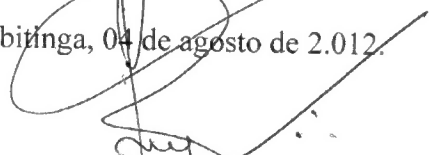
**“ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S. - DE IBITINGA.**

Aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2.012) às quinze horas (15:00); na sede social do Serviço de Obras Sociais, à rua Idúlia da Costa Villela nº 485, Residencial Jardim Pacola, realizou-se a Reunião da Eleição e Posse da Diretoria Executiva, sob a presidência do Sr. Aristóteles Lula Junior e dos membros abaixo assinados. Por unânime aclamação dos presentes e sob aplausos, foi eleita a nova Diretoria para o próximo biênio, que ficou assim constituída: Presidente: Aristóteles Lula Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 9.604.195 e CPF 041.152.488/74, residente e domiciliado à Avenida Japão 456, Jardim Centenário; 1º Vice-Presidente: Celso Roberto Domingues, brasileiro, casado, profissional liberal, R.G. 7.710.676, CPF 901.188.108/49, residente e domiciliado à Rua, ou melhor Av. Engenheiro Dr. Ivanil Franceschini nº 5.351, Jardim S. José; 2º Vice-Presidente: Célia Janes Reis, empresaria, casada, brasileira, R.G. 3.052.412, CPF 005.719.418/18, residente e domiciliada à Rua Bom Jesus, 631, Centro; 1º Secretário: Valdereis Lopes Teixeira de Godoy, brasileira, casada, profª aposentada, portadora do RG 4.844.512-5 e CPF 050.542.058/96, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes 1.045, centro; 2º Secretário: Maria Inês de Baptista de Rezende, brasileira, viúva, bancária aposentada, portadora do R.G. 3.730.508; CPF 005.483.568/23, residente e domiciliada à Rua Domingos Robert nº 660, Centro; 1º Tesoureiro: Jeferson Rodrigues, brasileiro, funcionário público municipal, portador do R.G. 24.441.499-32, CPF 164.032.228/05, residente e domiciliado à Rua Albino de Baptista nº 429, Vila Maria; 2º Tesoureiro: Dr. Douglas Tramontina, brasileiro, casado, ortodontista, portador do R.G. 7.673.572 e CPF 034.930.958/21, residente e domiciliado à Chácara São Sebastião. Conselho Fiscal: Dr. Geraldo Teixeira de Godoy, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. 1.839.440 e CPF 140.340.778/91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes 1.045, centro; Célia Janes Reis, brasileira, empresária, casada, portadora do R.G. 3.052.412, CPF 005.719.418/18, residente e domiciliada à Rua Bom Jesus 631, Centro e Ângela de Riccio Nóbrega, casada, comerciante, italiana, portador do RNEW234375JRM e CPF 954.033.108/00, residente e domiciliada à Rua José Fernandes Vilela nº 37, Vila Guarani; Conselho Deliberativo: Eduardo Storniolo, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do R.G. 9.604.168-7 e CPF 041.152.058/06, residente e domiciliado à rua José Augusto dos Santos 915, Jardim Eldorado; Claudio Meneguês, brasileiro, separado judicialmente, citricultor, portador do R.G. 4.158.751-0 e CPF 357.666.898/53, residente e domiciliado à rua Maiká 226, Parque São Jorge; Carlos Renato Belsano, brasileiro, solteiro, instrutor de auto, portador do R.G. 2.644.481 e CPF 191.564.548/48, residente e domiciliado à Rua



Tiradentes nº 601, centro. Usando da palavra o senhor presidente reeleito, agradeceu o voto de confiança e prometeu tudo fazer para dar continuidade aos trabalhos do Serviço de Obras Sociais, envolvendo dois projetos "Viver Feliz" e "Projeto Saber". Sob aplausos ficou eleita a nova diretoria Executiva e eu secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Ibitinga, 04 de agosto de 2.012. (a.a.) Valdeires Lopes T. de Godoy. Aristóteles Lula Junior, Celso Roberto Domingues. Célia Janes Reis. Maria Inês de Baptista de Rezende. Jeferson Rodrigues. Douglas Tramontina. Geraldo Teixeira de Godoy, José de Oliveira Filho. Silvana Somensi Miola de Amorim, Eduardo Estorniolo, Claudio Meneguês, Carlos Renato Belsano, Mayara Galdino Belchior Ramos, Leonora C. Teixeira." **NADA MAIS** em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita. Eu,  (Valdeires Lopes Teixeira de Godoy), Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi.

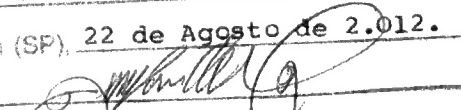
Ibitinga, 04 de agosto de 2.012.


Aristóteles Lula Junior
Presidente do SOS.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº
2.258. Filme 137.-

Ibitinga (SP), 22 de Agosto de 2.012.


-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a)	Reg. e
Arq. Ao Trib.	1,08
Ao Serventário	20,53
Ao Estado	5,84
Ao IPESP/Sinoreg	5,40
TOTAL	R\$ 32,85
Recibo	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.604.193-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/98

NOME ARISTOTELES LULA JUNIOR

ALIAÇÃO ARISTOTELES LULA

E ARLETE COLTURATO LULA

NATURALIDADE IBITINGA - SP DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1963

DOSSIER IBITINGA/SP
IBITINGA
ACC:LV.017 / FLS.125 / N.003408

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 622-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Segundo Tabelionato de Notas e Protestos de Ibitinga
R. Bom Jesus, 483 - Centro - Fone/Fax:(16) 3342-31-11

AUTENTICADO

Autentico a presente copia reprografica conforme
ao original a mim apresentado e que dou fe.
Ibitinga - S.P., 20 de junho de 2008

Fabio Luiz de Souza - Escrevente
Preco Unt. R\$ 1,85-custas por verba
Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE - T. Com. n. 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ARISTOTELES LULA JUNIOR

Nº de Inscrição 041152488-74

Data de Nascimento 22/03/63

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ARISTOTELES LULA JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 08/12/98

Segundo Tabelionato de Notas e Protestos de Ibitinga
R. Bom Jesus, 483 - Centro - Fone/Fax:(16) 3342-31-11

AUTENTICADO

Autentico a presente copia reprografica conforme
ao original a mim apresentado e que dou fe.
Ibitinga - S.P., 20 de junho de 2008

Fabio Luiz de Souza - Escrevente
Preco Unt. R\$ 1,85-custas por verba
Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE - T. Com. n. 1





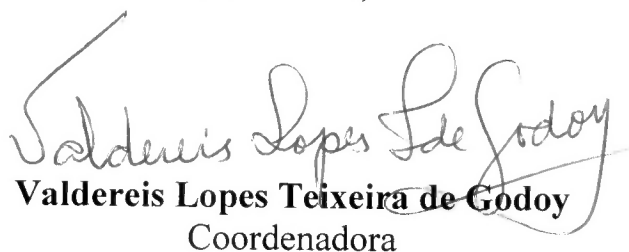
CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

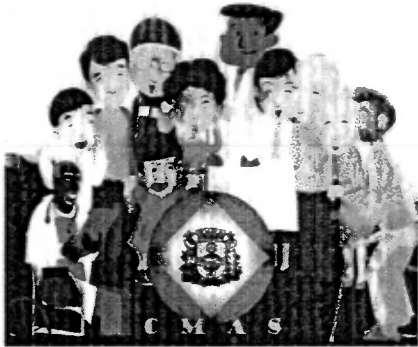
O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 45.320.645/0001/40, sita à Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga/ SP, **DECLARA** para os devidos fins que o seu Presidente, Sr. ARISTÓTELES LULA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.604.193-6 e CFP nº 041.152.488-74 tem o seu endereço comercial localizado à Avenida Japão, nº 456 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP.

Declaro ser verdadeira a declaração,

Atenciosamente,


Valdereis Lopes Teixeira de Godoy
Coordenadora

Ibitinga, 10 de Janeiro 2013



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS
 PROJETOS

PROGRAMAS
 BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS

INSCRIÇÃO N° 009/ 99

Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo oportunidade para seu fortalecimento pessoal, familiar e social.
- capacitação através de cursos profissionalizantes, oferecendo assim aos adolescentes com idade para a inserção no mercado de trabalho, condições para o primeiro emprego.

Estes serviços são executados pelo Serviço de Obras Sociais,

CNPJ 45.320.645/0001-40, com sede na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 – Bairro Residencial Jardim Pacola– Ibitinga – São Paulo, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução nº 16/2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012.

Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO

O *MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA*, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2000, **RESOLVE**:

Conceder o presente certificado de Utilidade Pública Federal a entidade *SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA - SOS*, sediada em *IBITINGA, SP*, inscrita no CNPJ sob o nº 45.320.645/0001-40, após o exame conforme consta do Processo MJ nº 08015.014307/2002-19, que culminou com a Portaria nº 156, de 21 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24/02/2003.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003.



MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministro de Estado da Justiça



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000082013-21022645
Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2013.
Válida até 20/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.320.645/0001-40
Certidão n°: 15981529/2013
Expedição: 21/01/2013, às 11:16:39
Validade: 19/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.320.645/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

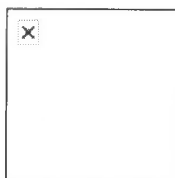
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****PM DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

Centro

14940-000

CNPJ 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO DA EMPRESA	00118866	DATA ABERTURA	11/05/1966	CPF/CNPJ	45.320.645/0001-40
RAZÃO SOCIAL	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS				
NOME FANTASIA					
LOGRADOURO	RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 0485				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	CONJ. HAB JARDIM PACOLA				CEP 14940-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 08:44:29 do dia 30/01/2013

Válida até 01/03/2013

Código de controle da certidão / Número **4623.4A3B.FAD3.001B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45320645/0001-40
Razão Social: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS
Nome Fantasia:SOS
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 485 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2013 a 16/02/2013

Certificação Número: 2013011814183009147590

Informação obtida em 21/01/2013, às 11:10:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

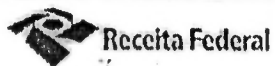
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:23:29 do dia 21/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2013.
Código de controle da certidão: **1515.F4AA.8C05.B134**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.320.845/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1971
NOME EMPRESARIAL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 88.00-0-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO RIDULIA DA COSTA VILLELA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO	
CEP 14.040-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM PACOLA	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/06/2012 às 13:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Extrato nº	Data emissão
0030/001	30.11.2012

Nome do correntista

SERVICO DE O S SOS D CEA

Conta nº/dv

0.982-2

Agência (prefixo/dv)

6560-9

Data	Descrição	Valor	Debitado	Creditado	Saldo em 31/10/12	Saldo em 30/11/12
31.10.2012	Saldo anterior					60,00 C
05.11.2012	Tarifa de Extrato Postado	13113		833100900165706	2,00 D	48,00 C
06.11.2012	Tarifa Pacote de Serviços	13118		803111300103207	22,00 D	26,00 C
08.11.2012	Nossa Caixa Ref DI	00000		000938	3.329,32 C	
	Cheque Compensado	13079	104	1981	850248	956,00 D
	Cheque	12320		850249	276,00 D	
	Cheque	12320		850250	1.187,32 D	
08.11.2012	Cheque	12320		850251	956,00 D	0,00 C

**BB GIRO 13 SALARIO. PARA FINANCIAR
O 13 SALARIO DOS SEUS FUNCIONARIOS.**



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 45.320.645/0001/40, sita à Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga/ SP, **DECLARA** para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que os funcionários contratados com recursos municipais não são Servidores Públicos, nem membros da Diretoria da Instituição.

Declaro ser verdadeira a declaração,

Atenciosamente,


Aristóteles Lula Junior
Presidente

Ibitinga, 10 de Janeiro 2013



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.320.645/0001-40, sito à Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 485 – Residencial Jardim Pacola Ibitinga – SP, Declara para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que dispõe de **capacidade técnica** necessária para a implantação e desenvolvimento do Convênio.

Declaro ser verdadeira esta declaração,

Atenciosamente,

Aristóteles Lula Junior
Presidente

Ibitinga, 10 de Janeiro 2013